

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

REUSGADS PELS DEC 12258/10

DECRETO Nº 10.174, DE 2 7DE JULIUS DE 2004

Dispõe sobre tombamento provisório de imóvel que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 13.045/03,

## DECRETA:

- **Art. 1º** Fica tombado provisoriamente, como monumento de interesse arquitetônico e histórico, o imóvel localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 497, centro, neste Município, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 1.5.003.017.001, em nome de Francisco Esteves Mendes.
- Art. 2° Desde o tombamento provisório, aplicam-se à espécie todas as disposições e efeitos da Lei Complementar nº 055, de 08/06/94.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27de fluturo de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila \$364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ PERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 27 de

fellereizo de 2004.

MARIA ADALGÍSA MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNCÍA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA